



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**, por intermédio da **Diretoria de Atividades Turísticas**, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para execução de show artístico musical com a **Banda Ira!**, para o evento denominado **ROCK RIO PARANÁ**, previsto para ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, com amparo legal no **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na contratação de empresa para execução de show artístico musical com a **Banda Ira!**, para o evento denominado **ROCK RIO PARANÁ**, previsto para ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024.

2. DO FORNECEDOR

Empresa: **BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.935.395/0001-78**, com endereço na Alameda Nhambiquaras (Residencial Dez), nº 129, Bairro Alphaville, na cidade de Santa de Parnaíba, São Paulo, CEP 06.540-085.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO PARA ESCOLHA DO CONTRATADO

O ROCK RIO PARANA, entrou para o calendário de eventos oficiais do Município de Guaíra e está em sua segunda edição e seguindo com a proposta de respeito a diversidade cultural da população.

A banda Ira! é um ícone do rock brasileiro, com uma trajetória marcante desde os anos 1980. Com músicas que abordam temas sociais e culturais do Brasil, o grupo contribui para o fortalecimento e disseminação da identidade cultural brasileira, especialmente entre as novas gerações que podem vivenciar um show ao vivo de uma banda lendária.

O evento tem potencial para atrair não apenas moradores locais, mas também turistas de outras regiões, especialmente fãs de rock e entusiastas da música brasileira. A presença de uma banda conhecida nacionalmente pode ser um catalisador para o aumento do fluxo de visitantes, movimentando o turismo local e fortalecendo a economia com maior demanda em setores como hospedagem, alimentação e transporte.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Um show desse porte atrai comerciantes e prestadores de serviços, aquecendo o mercado local durante o evento. Além disso, a exposição da cidade ao público visitante e a possibilidade de cobrir o evento em redes sociais e veículos de imprensa regional geram visibilidade e interesse turístico contínuo.

Realizar eventos culturais com artistas consagrados possibilita que diferentes faixas etárias e classes sociais tenham acesso a experiências culturais enriquecedoras. A diversidade de público em um show do Ira! fortalece o senso de comunidade e amplia o alcance do projeto cultural, criando momentos de união e celebração coletiva.

A história do rock nacional é parte da cultura brasileira, e o Ira! é um dos nomes que ajudaram a construir esse legado. O evento proporcionaria uma oportunidade para relemburar e homenagear a trajetória do rock brasileiro e sua contribuição para o cenário artístico, servindo como uma aula viva sobre música e cultura para o público.

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de trazer um evento artístico em consonância com o evento. Portanto, faz-se necessária a contratação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento será de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, conforme tabela:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Show musical com a banda: Ira! . Incluso na proposta: o cachê dos artistas, cachê da equipe técnica, transporte aéreo ou terrestre, alimentação e hospedagem para os componentes da equipe de apoio do show, locação de van, carregadores	Serviço	1	R\$ 143.000,00	R\$ 143.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
	para carga e descarga de equipamentos e abastecimento de camarim (apenas alimentação), além dos tributos e encargos de notas fiscais. Data do show: 06/12/2024.				

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), visto que os preços estão dentro do que condiz com a realidade dos serviços prestados e, ainda, foram apresentados notas fiscais e contratos celebrados com outros Contratantes, conforme Decreto Municipal nº 237/2023, segue fontes consultadas:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

Fontes encontradas pela busca “Ira!”:

- MUNICIPIO DE ITAUNA - MG – Ato de Contratação Direta nº IL25/2024 – **VALOR 130.000,00.**
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PORTO BELO - Ato de Contratação Direta nº PRI12/2024 – **VALOR R\$ 140.000,00.**
- MUNICIPIO DE IBATIBA/ES – Ato de Contratação Direta 006/2024 – **VALOR 150.000,00.**

II - Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, a comprovação do preço dar-se-á por meio da apresentação de, ao menos, **3 (três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor com terceiros**, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal:

- NFS-e 112 – DATA 11/07/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT – **VALOR R\$ 156.000,00.**
- NFS-e 49 – DATA 10/04/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA – **VALOR R\$ 156.000,00.**
- NFS-e 114 – DATA 15/07/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG – **VALOR R\$ 160.000,00.**

III - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

- SITE (MÍDIA – INTERNET): Não é possível comprovação de valores por este meio por se tratar de contratação exclusiva através de produções artísticas para shows com artista específico, no caso a Ira!.

IV – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Justificativa: foi realizado pesquisa e não encontrado nenhum resultado.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição
1864	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
2	Diretoria de Atividades Turísticas
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
3339039230000000000	Festividades e homenagens
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 19 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Heraldo Trento / Prefeito